Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA – ESTADO DE SÃO PAULO

quarta-feira, 26 de junho de 2024 – ANO VII – EDIÇÃO Nº 727

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024 - RET 001
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, através do Prefeito Municipal José Francisco Martha, torna público que se acha 54/2024, para registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Uso do Canil Municipal, conforme especificações e quantidades previstas no termo de referência – anexo I deste edital, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada.
Foi interposto impugnação ao presente edital por uma empresa sem idenficação, posto isso foi indeferido o pedido.
1. DA RETIFICAÇÃO:
a)Para alteração TERMO DE REFERÊNCIA, reformulando a descrição dos itens.
2. Em virtude da retificação ora realizada, FICA ALTERADO O PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024, COM DATA NO DIA 12/07/2024,às 09H:00min, de modo que todos os prazos legais foram cumpridos.
3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidos inalteradas todos itens e subitens do edital da PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024. O edital de licitação retificado está disponível no site www.ssgrama.sp.gov.br para download. Mais informações poderão ser obtidas pelo tel. 0**19 3646-9951 ou pelo e-mail
Data: 26/06/2024.
Publique-se

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141, 24 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA A SENHORA MARIA LUCIA BORÇATO SOARES, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA 229ª ZONA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação formulada pelo Juízo da 229ª Zona Eleitoral de Vargem Grande do Sul, por meio do Ofício nº 033/2024, de 19 de junho de 2024, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob o n° 2024/6/3109, em 20 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, a **Senhora MARIA LUCIA BORÇATO SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.899.123-2-SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de **ESCREVENTE,** Cód. 14-E, do Anexo II, da Lei n° 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, lotada no Departamento Municipal de Administração Geral, para prestar serviços na Central de Atendimento - CA-086 de São Sebastião da Grama-SP, vinculada à 229ª Zona Eleitoral de Vargem Grande do Sul-SP, até 30 de junho de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 24 de junho de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 142, DE 24 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

Autoridade Certificadora CERTISIGN
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA:45741527000105
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA:45741527000105
Dados: 2024.06.26 16:36:23 -03'00'

EXPEDIENTE:
Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Aguas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000
CNPJ:45.741.527/0001-05
Tel.(19)3646-9700

1) o requerido pela servidora **LEANDRA CAROLINA VIEIRA,** por meio do requerimento protocolado sob nº 2022/11/3086, em 01 de novembro de 2022 e todo o Proc L.P. nº 003/2022-SRH;

2) o que dispõe o Artigo 42, da Lei Complementar nº 010/2015, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público de São Sebastião da Grama/SP;

3) que a referida servidora já gozou o bloco de 15 (quinze) dias, conforme consta na Portaria nº 211/2022, remanescendo um bloco de 75 (setenta e cinco) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 42, *caput*, do Plano de Carreira do Magistério Público de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 010, de 09/12/15 e alterações posteriores), fica concedida à servidora **LEANDRA CAROLINA VIEIRA,** RG nº 27.390.229-5-SSP/SP, lotada no emprego público efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** Cód. 23-EPE, subordinado à Gerência de Educação, constante no Anexo I, da Lei n° 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama/SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo o gozo do bloco de **15 (quinze) dias**, remanescendo um bloco de 60 (sessenta) dias, **com início em 25 de junho de 2024 término em 09 de julho de 2024.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

São Sebastião da Grama, 24 de junho de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Sebastião da Grama
ESTADO DE SÃO PAULO
"TERRA DO CAFÊ DE QUALIDADE"
Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3846-1412 / 3846-2008 - CEP 13790-000
e-mail: camara@camarasagrama.sp.gov.br - site: www.camarasagrama.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART.115 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA.

LUCAS CUETE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e, eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O caput do artigo 115 do **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**, passa a vigorar com à seguinte redação:

"Art.115 – As sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se toda segunda terça-feira e quarta terça-feira do mês com início às 19h30min."

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 26 de junho de 2024.

LUCAS CUETE
Presidente

ENCADERNADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL DATA SUPRA.

SIMONE FARAH
Responsável pelo Controle Interno